



CIDADANIA DIGITAL NAS ESCOLAS

Paulo Roberto Tavares¹

Resumo

O objetivo geral deste artigo é refletir sobre o conceito de cidadania digital em contexto de Educação. De maneira específica, pretende-se investigar os principais aspectos teóricos e legais que envolvem a cidadania digital; como esse conceito pode ser aplicado no processo de ensino e de aprendizagem; a importância de trabalhá-lo em ambiente escolar e os seus possíveis resultados à formação crítica do estudante. A metodologia aplicada é a de revisão narrativa de literatura. A pesquisa se justifica por ser um tema de dimensões sociais, políticas, educacionais e jurídicas, pois embora o mundo virtual aconteça dentro de uma tela, ele se relaciona diretamente com a dinâmica concreta da sociedade. Não se trata, portanto, de um ambiente alheio à vida social, mas constituinte da mesma, e dessa forma, submetido a regras e normas de conduta sociais, com as quais os indivíduos precisam aprender a lidar. A simples incorporação de tecnologias em contexto escolar não é suficiente para que haja condições de exercício pleno da cidadania digital, essa pressupõe o uso crítico dos recursos tecnológicos, que por sua vez, demanda educação digital, no sentido de capacitar os sujeitos para que esses desenvolvam competências e habilidades técnicas, como também leitura crítica de mundo.

Palavras-chave: Cidadania Digital. Educação Digital. Segurança Digital.

Abstract

The general objective of this article is to reflect on the concept of digital citizenship in the context of Education. Specifically, it is intended to investigate the main theoretical and legal aspects that involve digital citizenship; how this concept can be applied in the teaching and learning process; the importance of working it in a school environment and its possible results for the student's critical education. The methodology applied is the narrative literature review. The research is justified because it is a theme with social, political, educational and legal dimensions, as although the virtual world takes place within a screen, it is directly related to the concrete dynamics of society. It is not, therefore, an environment alien to social life, but a constituent of it, and thus, subject to rules and norms of social conduct, with which individuals need to learn to deal. The simple incorporation of technologies in the school context is not enough for there to be conditions for the full exercise of digital citizenship, it presupposes the critical use of technological resources, which, in turn, demands digital education, in order to enable subjects to develop technical skills and abilities, as well as critical reading of the world.

Keywords: Digital Citizenship. Digital Education. Digital Security.

1 Introdução

Na era da informação digital somos atualmente milhares a estarem conectados diariamente à internet e aos recursos tecnológicos de forma geral. Em que pesem as desigualdades de acesso entre os diferentes grupos sociais, é certo que a tecnologia tem se feito cada vez mais presente na vida das pessoas, não apenas como ferramenta de entretenimento e sociabilidade, mas também nas nossas relações profissionais, transações comerciais, empresariais, administrativas e educacionais, auxiliando na resolução de problemas cotidianos e viabilizando o acesso à informação numa dinâmica e velocidade intensas.

1

Na internet, é comum que os indivíduos se sintam muito mais confortáveis para expressar posicionamentos políticos, opiniões diversas, inventar personagens e histórias destoantes da realidade, enfim, criar um mundo imaginário paralelo (Santos & Gontijo, 2020). Todavia, esse espaço, embora alocada no

¹ Graduado em Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Pedagogia, Educação Especial, Ciências da Religião, Geografia. Cursando fonoaudiologia. Pós-graduado em metodologia do ensino religioso e educação infantil. Pós-graduado em metodologia de ensino de biologia e química. Pós-graduado em geografia meio ambiente e sustentabilidade. Pós-graduado em coordenação pedagógica e planejamento escolar. Pós-graduado em orientação, supervisão e inspeção escolar. Pós-graduado em ciências da natureza, suas tecnologias e o mundo do trabalho. Mestre em educação e novas tecnologias. E-mail: pr.tavares@unochapeco.edu.br

ambiente virtual, é parte constitutiva da sociedade, e não se trata de um universo alheio à materialidade concreta da vida social.

Assim como fora do espaço digital os indivíduos praticam sua cidadania, isto é, exercem direitos e cumprem deveres, dentro dele isso não é diferente, e a adoção de condutas inadequadas na internet estão sujeitas a regras e regulamentação jurídica. Nesse sentido, o conceito de cidadania digital tem sido utilizado para se referir ao uso apropriado das tecnologias e das ferramentas virtuais como um todo (Souza, 2018).

A cidadania digital se relaciona tanto às questões de segurança digital, e combate aos crimes virtuais, como também à educação digital, pois pressupõe capacitação técnica e desenvolvimento crítico dos cidadãos digitais, para que esses possam fazer uso responsável e consciente das tecnologias.

O presente artigo tem por objetivo refletir sobre como o conceito de cidadania digital pode ser aplicado em contexto escolar. A principal coordenada metodológica deste trabalho é de revisão narrativa de literatura. A simples incorporação de tecnologias em contexto escolar não é suficiente para que haja condições de exercício pleno da cidadania, essa pressupõe a apreensão crítica dos recursos tecnológicos, que por sua vez, demanda educação digital, no sentido de capacitar os sujeitos para que esses desenvolvam competências e habilidades técnicas, como também leitura crítica de mundo (Belloni, 2002).

2 Aspectos Gerais da Cidadania Digital

No contexto da era digital, máquinas e tecnologias não constituem exclusivamente instrumentos para a comunicação, mas também orientam as formas de pensar, agir e se comportar dos seres humanos vivendo em sociedade (Souza, 2018).

O ambiente virtual é um espaço de pluralidades infinitas, onde milhares de pessoas de várias partes do mundo e diferentes lugares sociais se encontram. Os cidadãos digitais podem se utilizar dessas ferramentas de diversas formas, inclusive para cometerem delitos, se eximindo de terem uma postura ética e legal. O conceito de cidadania digital justamente dá conta de legislar sobre o modo pelo qual o espaço virtual tem sido apropriado por seus usuários. Mas, não apenas isso.

De acordo com Vicente et al. (2021, p. 94) “a cidadania digital pode ser definida como um conjunto de normas de comportamento apropriado e responsável, no que diz respeito ao uso da tecnologia e a uma participação eficaz num contexto digital e globalizado”. Tem a ver com a participação ativa e responsável de toda a comunidade digital, acesso democrático às tecnologias, direitos humanos e compromisso social.

A cidadania digital implica entre outras coisas a inclusão digital. E como nos lembram Silva et al. (2005, p. 33), “para haver inclusão digital, é necessária a capacitação no acesso à informação na Internet”.

Conforme destacam Siqueira e Nunes (2018), o conceito de cidadania digital pressupõe nove elementos, entre os quais destacamos a segurança digital e a literacia digital. O primeiro, refere-se ao conjunto de ações que visam garantir a segurança no ambiente virtual. Assim como na vida em sociedade fazemos uso de uma série de precauções para não sermos surpreendidos por golpes e acidentes, no mundo virtual isso também não é diferente. “Trata-se das proteções contra vírus, das cópias de segurança de nossos dados e dos mecanismos de controle de nossos equipamentos” (Siqueira & Nunes, 2018, p. 133).

Já a literacia digital diz respeito basicamente ao processo de ensino e de aprendizagem sobre ferramentas tecnológicas e seus usos. Segundo a definição a que chegaram Oliveira e Giacomazzo (2017, p. 155), “pode ser compreendida como a capacidade do sujeito de entender e usar a informação de forma crítica e estratégica”.

O uso de tecnologias não se restringe ao manuseio técnico dos meios digitais, é importante que o sujeito seja capaz de selecionar informações, distingui-las entre verdadeiras e falsas (Vicente et al., 2021). Para Souza (2018), um dos maiores desafios que está posto é preparar crianças, adolescentes, jovens e adultos para aprenderem a analisar, verificar e filtrar a informação de que têm acesso.

2

Outra questão problemática diz respeito ao “o excesso de informações que podem ser acessadas, e o quanto dessas informações são realmente absorvidas” (Souza, 2018, p. 62). Na era digital, as informações nos chegam de maneira muito rápida, pronta e em vasta quantidade, porém, é necessário saber filtrá-las, e não só isso, importa também transformá-las em conhecimento (Oliveira & Giacomazzo, 2017).

Isso exige muito mais do que uma simples leitura crua do conteúdo, mas a construção de ferramentas, acúmulo teórico, pesquisa e orientação pedagógica. Nessa senda, a educação digital emerge como espaço de aprendizagem intencional capaz de possibilitar essa mediação entre informação e conhecimento.

3 Cidadania Digital em Contexto de Educação

Educação digital, letramento digital e educação para a informação são alguns dos termos utilizados para caracterizar a relação entre educação, cidadania e inclusão digital. Nessa acepção, educação digital não se refere apenas ao ato de ensinar o indivíduo a manusear programas de informática, usar aparelhos eletrônicos, assimilar funções técnicas ou decodificar dados. Ela vai muito além, no sentido de “criar aprendizes ao longo da vida, pessoas capazes de encontrar, avaliar e usar informação eficazmente, para resolver problemas ou tomar decisões”. (Silva et al., 2005, p. 33).

Uma educação digital favorável ao processo de construção do conhecimento por parte do indivíduo é aquela que cria as condições propícias para que o mesmo desenvolva a capacidade de perceber a informação e de ultrapassá-la em sua superfície para alcançar os sentidos que ela assume em contato com a realidade concreta. Nas palavras de Souza (2018, p. 65):

A educação digital, assim como a educação clássica, desempenha um papel fundamental na formação e no desenvolvimento do indivíduo digital como um todo. É função da educação digital, formar um cidadão digital capaz de agir com ética e respeito aos seus semelhantes, que possa vencer a sedução da intolerância que é disseminada no mundo virtual, que possa navegar consciente de que é a mesma pessoa tanto no mundo digital quanto no mundo físico.

Nesse contexto, a escola, como instituição sócio-histórico-cultural, emerge como espaço que pode viabilizar a construção de uma cultura de uso seguro dos meios digitais, conforme discutem Marinho et al. (2019). Segundo esses autores, cabe à escola o papel de esclarecer e orientar os alunos, não obstante, eles também alertam para os desafios:

Muitas vezes a escola, instituição referência de desenvolvimento da convivência dos indivíduos e da formação cidadã, precisa contornar obstáculos quase intransponíveis para garantir o acesso e a formação digital de seus alunos. Dentro dessa formação digital, a segurança se apresenta como um fator de grande desafio, tanto para escolas quanto para famílias, devido à vastidão de oportunidades de conexão, uma vez estabelecido o acesso (Marinho et al., 2019, p. 811).

Não é apenas a ausência de uma formação especializada em tecnologia e informação que prejudica os jovens em sua relação com o ambiente virtual, mas sobretudo, a ausência de formação política. Conectados, carregam para dentro do espaço digital suas próprias concepções, se orientam por determinadas visões de mundo.

Portanto, em consonância com Oliveira e Giacomazzo (2017, p. 170), entende-se que, a cidadania digital em contexto escolar demanda implica criar aos sujeitos “condições de elaborar juízos (questionar, argumentar, significar) e verificar a veracidade das informações, dessa forma construindo criticamente seu ponto de vista, pensando sobre as implicações para seu cotidiano e a vida em sociedade”.

5 Considerações Finais

A propagação em massa dos recursos tecnológicos é um fenômeno bastante recente na nossa sociedade. Na medida em que o acesso vai se tornando mais massivo, se torna também cada vez mais necessário que os indivíduos adquiram conhecimentos prévios para o manuseio adequado das plataformas digitais e ambiente virtual como um todo. Diante da infinidade de alternativas e possibilidades ofertada pelas tecnologias, é preciso desenvolver habilidades e competências técnicas, mas também amadurecer o senso crítico e a capacidade de leitura da realidade. O pleno exercício da cidadania digital, portanto, implica educação digital crítica, tarefa essa que constitui um desafio às escolas, seja por sua infraestrutura defasada, ausência de formação continuada ou até mesmo pelo próprio tradicionalismo que ainda resiste no sistema educacional brasileiro.

Nessa senda, conclui-se que o papel da escola não é unicamente desenvolver as técnicas de informática e tecnologias, mas criar condições favoráveis para que alunos reflitam criticamente o uso desses recursos, a partir das ferramentas analíticas que dispõem em contexto de aprendizagem.

Referências

Belloni, M.L. (2002). Ensaio sobre Educação a distância no Brasil. *Revista Educação & Sociedade*, 23(78), 117-142. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/es/a/yvpWm7vFNqhpZYMtjn8kHZD/?format=pdf&lang=pt>.

Marinho, S.P.P., Carneiro, F.C., Nicolau, R.M., & Flauzino, R. (2019, novembro). Cidadania digital, segurança na rede e o comportamento de futuros professores. *Anais dos Workshops do Congresso Brasileiro de Informática na Educação*, Brasília, DF, Brasil, 8. Recuperado de <https://www.br-ie.org/pub/index.php/wcbie/article/view/9030/6574>.

Oliveira, M.M., Giacomazzo, G. F. (2017). Educação e cidadania: perspectivas da literacia digital crítica. *ECOOS Revista Científica*, (43), 153-174. Recuperado de <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/7393/3536>.

Santos, K.S., & Gontijo, S. B. F. (2020). Ensino médio e projeto de vida: possibilidades e desafios. *Revista Nova Paideia - Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa*, 2(1), 19-34. Recuperado de <https://ojs.novapaideia.org/index.php/RIEP/about/contact/>.

Silva, H., Jambeiro, O., Lima, J., & Brandão, M.A. (2005). Inclusão digital e educação para a competência informacional: uma questão de ética e cidadania. *Ci. Inf.*, 34(1), 28-36. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/ci/a/R75CxrQRQsGM8fyGCwgjZKD/?lang=pt&format=pdf>.

Siqueira, D.P., Nunes, D.H. (2018). Conflitos digitais: cidadania e responsabilidade civil no âmbito das lides cibernéticas. *Revista Jurídica da FA7*, 15(2), 129-140. Recuperado de <https://periodicos.uni7.edu.br/index.php/revistajuridica/article/view/810/516>.

Souza, M.C. (2018). Educação digital: a base para a construção da cidadania digital. *Debater e Europa*. (19), 57-67. Recuperado de https://impactum-journals.uc.pt/debatereuropa/article/view/_19_5.

Vicente, F., Marques, M., Fernandes, S., & Meirinhos, M. (2021, maio). As fake News no contexto da cidadania digital. *Anais do Encontro Cultura Digital e Educação na Década de 20 – CDE 20 – Online. Brasil/Portugal*. Recuperado de https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/23604/2/MM-ATAS_do_CDE20_2021.pdf.

